



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Ofício: 024/2021

Adrianópolis-PR, 13 Out 2021

Exmo. Sr, Presidente

Cumprimentando-o dirijo-me a Vossa Excelência, com o fim especial de encaminhar o Projeto de Lei N 51/2021 de minha autoria, que tem por finalidade instituir no calendário oficial do município o mês de conscientização e combate a fake news.

Esperando poder contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, antecipo sinceros agradecimentos, prevalecendo-me do ensejo para manifestar renovados protestos de apreço e consideração.


Evandro Gonçalves Pontes

Vereador MDB

A SUA EXCELÊNCIA

RUY TAVERNA DA FONSECA

M.D PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10
PROTUCOLO N <u>252</u> DATA <u>13/10/21</u>
ASSINATURA 



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo informar e conscientizar a população a combater o Fake News. As chamadas notícias falsas, ou "Fake News", são conteúdos produzidos com o objetivo de disseminar mentiras sobre pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública.

O tema vem ganhando visibilidade local, nacional e no mundo, nos últimos tempos, tomando o assunto mais visível, porém, já vem ocorrendo há muito tempo. As mensagens falsas (fake news) quando divulgadas causam danos imensuráveis e irreparáveis na vida íntima de pessoas, que só quem é vítima dessas fake news sabe os danos físicos e psicológicos sofridos, as vítimas deixam de interagir com as pessoas, se retraem, se excluem, chegando ao ponto de uma depressão profunda, o que pode começar com algo pequeno em um grupo de whatsapp ou uma página na internet pode acabar com a vida de pessoas, e mudá-la para sempre.

Consequências das Fake News: Divulgar Fake News é um ato muito perigoso. Compartilhar informações falsas, fotos e vídeos manipulados e publicações duvidosas pode trazer riscos para a saúde pública, incentivar o preconceito e resultar em mortes.

(<https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/oque-sao-fake-news.htm>).

Como identificar (e não compartilhar) fake news: Avalie a fonte; o site; o autor do conteúdo; verifique o autor do conteúdo; verifique se conhece o site; observe se

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 56-Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.

Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br

Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis

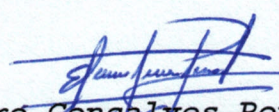
- ESTADODOPARANÁ -

o texto contém erros ortográficos; olhe a data de publicação; tome cuidado com o sensacionalismo.

Muitos sites publicadores de fake News têm nomes parecidos com endereços de sites de notícias. Portanto avalie o endereço e verifique se o site é confiável. Também veja se outros conteúdos do site também são duvidosos. Preste atenção na data da publicação, verificando se a notícia ainda é relevante e está atualizada. Leia mais que só o título e o subtítulo, leia a notícia até o fim, preste atenção no o título e subtítulo, analisando se condiz com o texto. É recomendável pesquisar outros sites de conteúdo.

Duvide se você receber uma notícia bombástica que não esteja em outros sites de notícia. Só compartilhe após checar se a informação é correta. Não compartilhe conteúdo por impulso. Você é responsável pelo o que você compartilha. O Brasil não possui lei que aborde especificamente as "fake news", mas o infrator pode ser punido com base na Lei Penal, nos crimes de calúnia, injúria e difamação.

Por fim, entendo que a aprovação deste PL será de extrema importância, pois conscientizar é a melhor maneira de combater fake new e proteger futuras vítimas de notícias falsas.


Evandro Gonçalves Pontes
Vereador MDB



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Projeto de Lei nº 051/2021

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS FAKE NEWS."

EVANDRO GONÇALVES PONTES, Vereador do Movimento Democrático Brasileiro, neste município, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação deste Douto e Venerando Plenário o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS" a ser realizado anualmente no mês de setembro, tendo por objetivo informar e conscientizar a população a combater as Fake News.

Art. 2º - No mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, poderá ser realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

Art. 3º - A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no âmbito municipal, tem como objetivos:



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

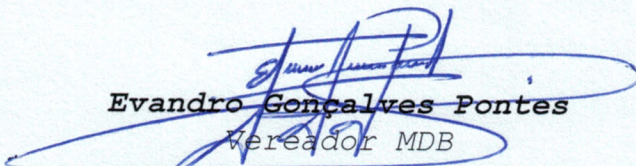
I - Promover campanhas educativas no município visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fake news, visando a conscientização das pessoas.

II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens fake news.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal 13 de Outubro de 2021


Evandro Gonçalves Pontes
Vereador MDB